



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Terça-feira • 30 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03.



Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 221 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui a Comissão Municipal Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo Unicef, Edição 2021-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando:

I - que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescente em todo o Brasil;

II - que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

III - que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF Edição 2021 – 2024, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Ação Social: **Jucicleia Costa Galvão**

II - Secretaria Municipal de Saúde: **Julivan Macedo Dias Santos**

III - Secretaria Municipal de Educação: **Claudia Diana de Jesus Almeida**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



V - Articuladora do Selo Unicef: Juliana dos Santos Ferreira Neta

VI - Conselho Tutelar: Nilzelize Cardoso Machado

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Noilda Silva Nunes

Parágrafo primeiro. A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por Decreto do Executivo.

Art. 2º - A Comissão perdurará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltino, 30 de Agosto de 2022.

Ronaldo Lisboa da Silva
Prefeito Municipal